



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.497/2018

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NO PPA 2018-2021 E ELEMENTO DE DESPESA NA LOA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada para inclusão de projeto/atividade previstas no Plano Plurianual 2018-2021, Lei Municipal nº 3.449/2017:

030 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 28 – Encargos Especiais

SubFunção: 846 – Outros encargos especiais

Programa: 0063 – Encargos Especiais do SAAE

Projeto/Atividade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E/S.

Valor: R\$ 1.000,00.

030 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 28 – Encargos Especiais

SubFunção: 846 – Outros encargos especiais

Programa: 0063 – Encargos Especiais do SAAE

Projeto/Atividade: REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FUNDAGUA).

Valor: R\$ 25.000,00.

Art. 2º - Fica anulada para inclusão de Elemento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2018 a seguinte dotação, Lei Municipal 3.474/2018:

03001.2884600632.188.33704100000	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00
----------------------------------	---------------	-----------

Art. 3º - Fica suplementada para inclusão de Elemento de Despesas, do projeto atividade disposto no Art. 1º desta Lei.

33704100000 – CONTRIBUIÇÕES -

Valor: R\$ 25.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 26 de junho de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal